



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO Nº 084/2023 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.....	2
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA.....	2
2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS	4
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	5
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	5
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	5
10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES.....	7
12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	7
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br**IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro		Secretaria de: Saúde	
Nome do requisitante:	Emanuelle de Matos	Cargo/Função:	Secretária
E-mail:	gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem, em regime de plantão presencial, para composição de escala e atuação na unidade de pronto atendimento – upa 24h se faz necessários para o desenvolvimento de todas as ações as quais devem ser atendidas pelos referidos serviços e dar continuidade ao trabalho realizado nas unidades de atendimento à saúde no município de Fernandes pinheiro. Assim sendo, supõe-se necessária a contratação dos serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem, pleiteada nesta oportunidade que tem por objetivo suprir a demanda assistencial das unidades de saúde e não ocasionar interrupção na oferta assistencial das unidades, bem como recompor o quadro devido a saúde de profissionais efetivos em decorrência de pedido de exoneração da vaga do concurso que ocupavam.

A Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR necessita contratar, em caráter emergencial, serviços profissionais de enfermagem para plantões diurnos e noturnos. Os profissionais contratados devem ter no mínimo um ano de experiência em urgência e emergência, e estarão encarregados de atender à demanda de atendimentos, incluindo feriados e recessos, conforme necessidade.

A contratação de serviços técnicos de enfermeiros e técnicos de enfermagem se faz necessária devido ao fato de que o posto de Saúde da Sede de Fernandes Pinheiro passou a ser uma Unidade de Saúde com atendimento 24 horas. Esta mudança proporcionará acesso contínuo e ininterrupto a cuidados de saúde de qualidade, independentemente do horário, evitando que a população precise se deslocar até as cidades próximas busca de atendimento médico, justificada pela busca por oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos, assegurando assim



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

melhores condições de acesso aos serviços essenciais providos pela Saúde Pública, e com essa mudança será necessária a contratação dos serviços de enfermagem e técnicos com o objeto de suprir a demanda assistencial no posto, uma vez que na rede escasseiam profissionais concursados dentro do quadro efetivo.

A contratação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem visa garantir a continuidade dos cuidados de saúde e o bem-estar dos pacientes, assegurando que todas as emergências e atendimentos eletivos, tanto diurnos quanto noturnos, sejam realizados de forma eficiente e segura.

Ressaltamos ainda a necessidade de se ter um enfermeiro para a Coordenação da Atenção Primária em Saúde bem como a Vigilância em Saúde que tenha experiência e possa auxiliar na organização de fluxo de trabalho, seja RT perante o Coren, realize organização de POP's e Escalas de Trabalho, bem como esteja disponível a fazer o matriciamento das equipes de ESF e uma EAP que estamos aguardando a possibilidade de contratação de enfermeiro para poder colocar em prática, sendo essa EAP 20 horas destinada a uma localidade rural, que possui um grande volume de moradores, assim aumentando a oferta de serviço na área e minimizando a demanda da SEDE.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

Imediata

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- Possuir 1 ano de experiência em urgência e emergência;
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços da mesma espécie do constante neste Edital;
- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição Produto/Serviço	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO Contratação de Serviços Técnicos de Profissional Enfermeiro, Pessoa Jurídica, para atendimentos eletivos por escala 12x36 diurnos e noturnos (conforme necessidade) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Pr.	R\$ 37,66	10.000	Horas	R\$ R\$ 376.600,00
2	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM EMFERMAGEM Contratação de Serviços Técnicos de Profissional Técnico em enfermagem, Pessoa Jurídica, para atendimentos eletivos por escala 12x36 diurnos e noturnos (conforme necessidade) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Pr.	R\$ 23,00	6.000	Horas	R\$ 138.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme os parâmetros de pesquisa de preços dentro da Lei 14.133/2021, e conforme especificações do Art. 17 do decreto municipal nº 084/2023, é importante utilizar uma ampla pesquisa de mercado, existindo ferramentas que auxiliem nesse processo, dessa forma o município utiliza a ferramenta "Banco de Preços", que compila diversas fontes governamentais, sites de domínio amplo durante a pesquisa, fornecendo um relatório com as fontes utilizadas nesse processo, **conforme anexo**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estimado o valor global por hora de **R\$ 37,66** (trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e valor global total de **R\$ 376.600,00** (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para os serviços de Enfermeiros.

E valor global por hora de **R\$ 23,00** (vinte e três reais) e valor global total de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), para os serviços de Técnicos em Enfermagem.

O levantamento completo está em anexo ao final do documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, para a contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem, em regime de plantão presencial, para composição de escala e atuação na unidade de pronto atendimento – upa 24h visando garantir a continuidade dos cuidados de saúde e o bem-estar dos pacientes, assegurando que todas as emergências e atendimentos eletivos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção por não parcelar a solução é fundamentada em diversos fatores que garantem a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados na área de saúde no município de Fernandes Pinheiro.

A contratação de uma única empresa ou entidade especializada assegura a uniformidade e padronização dos serviços de enfermagem e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

técnicos de enfermagem. Isso significa que todos os profissionais contratados estarão alinhados com os procedimentos operacionais padrão, resultando em um atendimento mais eficiente e seguro para os pacientes.

A decisão de não parcelar a solução se baseia na necessidade de assegurar um serviço de saúde eficiente, padronizado e de alta qualidade, proporcionando um atendimento contínuo e seguro para a população de Fernandes Pinheiro.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem tem como objetivo manter a continuidade na realização de atendimento e funcionamento dos serviços de saúde no município de Fernandes Pinheiro. Realizar os cuidados integral/integrados no manejo de pessoas que necessitem de cuidados em saúde, com vista a minimizar danos e sofrimentos, gerando melhoria no acesso de pacientes aos atendimentos básico, urgência/emergência.

10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

As providências adotadas pela administração durante a execução do contrato visam garantir a eficácia, transparência e conformidade com os termos estabelecidos.

O contrato será monitorado e fiscalizado, para garantir que todas as etapas e atividades estejam sendo realizadas conforme o planejado e dentro dos prazos estabelecidos.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: gestaosaude@fernandespinheiro.pr.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da necessidade apresentada, da justificativa da contratação, do planejamento que foi realizado, a Secretaria de Saúde solicita a Autoridade Superior do Município esta contratação pública.

1. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro	Nome Titular	CPF	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	João Henrique de Souza Hrentechen	104.323.493-03	12791
Integrante Requisitante			

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2024.

Emanuelle de Matos

Secretário (a) Municipal de Saúde